



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

**PROJETO DE LEI N.º 259, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R\$ 3.323.579,79 (Três milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

|                   |                                                                                 |                     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01                | PREFEITURA MUNICIPAL                                                            |                     |
| 1.09              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |                     |
| 1.09.02           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |                     |
| 10.301.0010.1.271 | Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I - Nossa Senhora de Lourdes |                     |
| 449051            | Obras e Instalações                                                             | 709.734,44          |
| 10.301.0010.1.272 | Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo II - Novo Horizonte          |                     |
| 449051            | Obras e Instalações                                                             | 1.178.719,03        |
| 10.301.0013.1.273 | Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS                             |                     |
| 449051            | Obras e Instalações                                                             | 1.435.126,32        |
| <b>TOTAL</b>      |                                                                                 | <b>3.323.579,79</b> |

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva”, as ações “Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo I - Nossa Senhora de Lourdes” e “Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo II - Novo Horizonte”; e dentro do programa “Saúde Mental” a ação “Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS”.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam utilizados os recursos provenientes com a operação de crédito a realizar-se com o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e o valor de R\$ 323.579,79 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) ficam utilizados os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de Dezembro de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

**Mensagem nº 172/2018**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 20 de setembro de 2018**

Senhor Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é autorização legislativa para abertura de crédito especial para o recebimento de recursos do BDMG, voltado para a construção de duas Unidades Básicas de Saúde e um Centro de Atenção Psicossocial.

Salienta-se que o Poder Legislativo Municipal aprovou a Lei n.º 5.201, de 22 de setembro de 2018, na qual se autorizou o financiamento do valor de 3 milhões de reais a ser utilizado, em um primeiro momento, na construção do Centro Operacional Municipal. Entretanto, visando atender aos anseios da população, a Administração entendeu por bem aplicar tal recurso na construção das mencionadas UBS's Nossa Senhora de Lourdes e Novo Horizonte e do Centro de Atenção Psicossocial, conforme depreende dos ofícios que seguem em anexo, enviados ao BDMG.

Convém esclarecer que a 1ª obra a ser realizada é a construção do CAPS, uma vez que já está autorizada, sendo as outras duas assim serão ao longo do mês de janeiro de 2019.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente.

16h34  
20/12/2018

Gesta

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

CÓPIA

Of. Gab. 0969/2018

Formiga, 26 de setembro de 2018.

Ao

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG

Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes

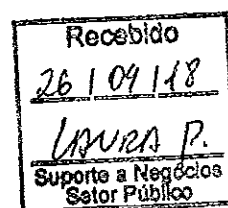
CEP: 30.160-907 – Belo Horizonte/MG

**Assunto: Contrato BF nº 240.348/17 – Programa BDMG Cidades**

É o presente para solicitar a retirada do projeto para construção de um Centro Operacional, enviado por meio do **Ofício 094/2018, de 23/02/18**, bem como encaminhar os documentos anexos, referentes aos projetos de construção das UBS – Unidades Básicas de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, Novo Horizonte – Tipo II e do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal





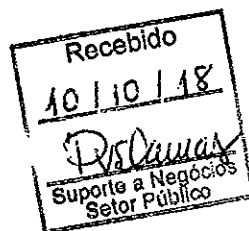
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

Of. Gab. 01020/2018

Formiga, 09 de outubro de 2018.

Ao

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG  
Gerência de Negócios do Setor Público  
Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes  
CEP: 30.160-907 – Belo Horizonte/MG



**Assunto: Envio documentação**

Prezados (as),

É o presente para encaminhar a documentação abaixo relacionada, a fim de regularizar pendências existentes nos projetos de construção das UBS – Unidades Básicas de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, Novo Horizonte – Tipo II e do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial:

- Cronograma físico-financeiro da obra;
- Regularização ambiental integrada do empreendimento;
- Documento de titularidade da área.

Ao ensejo, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal